

### Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial São Carlos, Capital da Tecnologia

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 PROCESSO Nº 1982/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos/ SP, à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, pelo sistema de Registro de Preços – SRP,** que será regida pelas seguintes legislações: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 99/13, Decreto Municipal 65/07, Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Constituição Federal de 1988, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, em consonância com o instrumento convocatório e seus anexos.

A sessão pública será realizada no **Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações**, situada na Rua Episcopal, nº 1575, **3º andar**, Centro e conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) Roberto C. Rossato, com auxílio da equipe de apoio.

Os envelopes referentes a esta Licitação serão recebidos e protocolados impreterivelmente até às 09h00min do dia 03 de maio de 2021, no Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações, à Rua Episcopal, 1.575 – 3º andar – Centro – São Carlos, sendo posteriormente abertos pela Equipe de Apoio ao Pregão Presencial em sessão pública a ocorrer às 09h00min do mesmo dia, de conformidade com as seguintes cláusulas e instruções:

Será assegurado o direito de protocolo de seus envelopes a todos os licitantes que se apresentarem e se identificarem ao funcionário da **DPL-SL** dentro do horário previsto, mesmo que o procedimento de protocolo supere o horário indicado.

Visando a Comunicação futura entre esta Prefeitura e as empresas, solicitamos o preenchimento do Termo de Retirada de Edital e a retransmissão do mesmo, para a Seção de Licitações, através do e-mail *licitacao@saocarlos.sp.gov.br.* 

	TERMO DE RETIRADA DE EDITAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 PROCESSO Nº 1982/2021	
OBJETO:	Data:	
Empresa	CNPJ	
Endereço		_
Telefone: ( )	E-mail:	_
Nome/Cargo:		

Deixar de encaminhar o referido termo não trará qualquer prejuízo ao interessado, porém, a não remessa deste, exime a Prefeitura da responsabilidade de comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação, exceto os casos cuja publicação na imprensa seja determinação de ordem legal.

#### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

É facultado, a qualquer interessado, pedido de esclarecimentos respeitado o prazo de até **02 (dois)** dias úteis anterior à data fixada para recebimento das propostas.

O pedido de esclarecimentos poderá ser formalizado por escrito informando o número da licitação, conforme abaixo:

- a) protocolado na Seção de Licitações na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro, ou
- b) por meio de mensagem eletrônica, no e-mail: licitacao@saocarlos.sp.gov.br

Os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até **01 (um) dia útil**, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão publicados no site da Prefeitura Municipal de São Carlos (www.saocarlos.sp.gov.br).

Fazem parte deste Edital, os seguintes ANEXOS, sendo as especificações ou instruções complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

ANEXO I - TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONJUNTA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E DE INIDONEIDADE

ANEXO V - ANEXOS DO TCE

ANEXO VI – PLANILHA DE ITENS E DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO



### Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO IX – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANEXO X – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Presencial é o de REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - PARTE 2, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

#### 2. DO VALOR

2.1. O valor máximo da contratação é de R\$ 903.172,33 (Novecentos e três mil cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

#### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

```
3.1. Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
13.01.27.812.2025.2.068.3.3.90.39.01.1100000 Ficha 327 – Tesouro Municipal
                                              Ficha 333 - Tesouro Municipal
13.01.27.813.2026.2.067.3.3.90.39.01.1100000
13.01.27.813.2027.2.069.3.3.90.39.01.1100000
                                              Ficha 338 - Tesouro Municipal
13.03.13.392.2003.2.004.3.3.90.39.01.1100000
                                              Ficha 346 – Tesouro Municipal
13.03.13.392.2003.2.005.3.3.90.39.01.1100000
                                              Ficha 350 - Tesouro Municipal
13.03.13.392.2003.2.006.3.3.90.39.01.1100000
                                              Ficha 355 - Tesouro Municipal
                                              Ficha 361 - Tesouro Municipal
13.03.13.392.2003.2.007.3.3.90.39.01.1100000
                                              Ficha 366 - Tesouro Municipal
13.03.13.392.2003.2.008.3.3.90.39.01.1100000
13.03.13.392.2003.2.009.3.3.90.39.01.1100000
                                              Ficha 369 - Tesouro Municipal
06.01.08.243.2058.2.022.3.3.90.39.01.1100000
                                              Ficha 037 - Tesouro Municipal
20.01.23.695.2043.2.089.3.3.90.39.01.1100000
                                              Ficha 521 - Tesouro Municipal
20.02.11.334.2042.2.092.3.3.90.39.01.1100000
                                              Ficha 528 - Tesouro Municipal
                                              Ficha 241 - Tesouro Municipal
11.08.18.542.2004.2.038.3.3.90.39.01.1100000
25.01.06.181.2029.2.196.3.3.90.39.01.1100000
                                              Ficha 697 - Tesouro Municipal
25.02.06.181.2029.2.154.3.3.90.39.01.1100000
                                              Ficha 703 - Tesouro Municipal
25.03.06.181.2029.2.155.3.3.90.39.01.1100000
                                              Ficha 708 - Tesouro Municipal
25.03.06.181.2029.2.190.3.3.90.39.01.1100000
                                              Ficha 713 - Tesouro Municipal
25.03.06.181.2029.2.191.3.3.90.39.01.1100000
                                              Ficha 718 - Tesouro Municipal
                                              Ficha 724 - Tesouro Municipal
25.03.06.182.2029.2.189.3.3.90.39.01.1100000
21.01.04.122.2045.2.099.3.3.90.39.01.1100000
                                              Ficha 537 - Tesouro Municipal
                                              Ficha 103 - Tesouro Municipal
09.02.08.244.2059.2.024.3.3.90.39.01.1100000
                                              Ficha 117 – Tesouro Municipal
09.02.08.244.2059.2.033.3.3.90.39.01.1100000
09.02.08.244.2060.2.036.3.3.90.39.01.1100000
                                              Ficha 127 - Tesouro Municipal
                                              Ficha 142 - Tesouro Municipal
09.02.08.244.2081.2.050.3.3.90.39.01.1100000
                                              Ficha 148 - Tesouro Municipal
09.02.08.244.2082.2.047.3.3.90.39.01.1100000
                                              Ficha 153 - Tesouro Municipal
09.02.08.244.2083.2.044.3.3.90.39.01.1100000
09.02.08.244.2084.2.201.3.3.90.32.01.1100000
                                              Ficha 156 – Tesouro Municipal
09.02.08.244.2060.2.032.3.3.90.39.02.1100000
                                              Ficha 124 - Convênios e Recursos Estaduais - Vinculados
                                              Ficha 166 - Convênios e Recursos Estaduais - Vinculados
09.02.08.244.2093.2.045.3.3.90.39.02.1100000
                                              Ficha 169 - Convênios e Recursos Estaduais - Vinculados
09.02.08.244.2093.2.049.3.3.90.39.02.1100000
12.01.12.365.2020.2.065.3.3.90.39.01.2100000
                                              Ficha 264 - Tesouro Municipal
12.01.12.365.2022.2.061.3.3.90.39.01.2100000
                                              Ficha 272 - Tesouro Municipal
12.02.12.361.2019.2.064.3.3.90.39.01.2200000
                                              Ficha 301 - Tesouro Municipal
12.03.12.365.2018.2.066.3.3.90.39.01.2100000
                                              Ficha 308 - Tesouro Municipal
17.01.15.451.2032.2.075.3.3.90.39.01.1100000
                                              Ficha 428 - Tesouro Municipal
                                              Ficha 443 - Tesouro Municipal
19.01.04.122.2036.2.039.3.3.90.39.01.1100000
19.01.04.122.2036.2.080.3.3.90.39.01.1100000
                                              Ficha 446 – Tesouro Municipal
19.02.18.541.2034.2.079.3.3.90.39.01.1100000
                                              Ficha 451 - Tesouro Municipal
19.03.15.452.2036.2.080.3.3.90.39.01.1100000
                                              Ficha 456 - Tesouro Municipal
19.03.15.452.2036.2.193.3.3.90.39.01.1100000 Ficha 457 - Tesouro Municipal
```



### Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

19.04.15.451.2037.2.082.3.3.90.39.01.1100000 Ficha 460 – Tesouro Municipal 19.05.15.452.2035.2.083.3.3.90.39.01.1100000 Ficha 467 – Tesouro Municipal 19.05.15.452.2035.2.084.3.3.90.39.01.1100000 Ficha 472 – Tesouro Municipal 19.05.15.452.2035.2.085.3.3.90.39.01.1100000 Ficha 476 – Tesouro Municipal 19.05.15.452.2035.2.157.3.3.90.39.01.1100000 Ficha 477 – Tesouro Municipal 19.05.15.452.2035.2.209.3.3.90.39.01.1100000 Ficha 479 – Tesouro Municipal 19.06.18.541.2038.2.081.3.3.90.39.01.1100000 Ficha 484 – Tesouro Municipal 10.01.04.131.2012.2.053.3.3.90.39.01.1100000 Ficha 212 – Tesouro Municipal 15.01.04.122.2030.2.183.3.3.90.39.01.1100000 Ficha 399 – Tesouro Municipal 15.01.04.122.2030.2.183.3.3.90.39.01.1100000 Ficha 479 – Tesouro Municipal 15.01.04.122.2030.2.183.3.3.90.39.01.1100000 Ficha 399 – Tesouro Municipal 15.01.04.122.2030.2.183.3.3.90.39.01.1100000 Ficha 479 – Tesouro Municipal 15.01.04.122.2030.2.183.3.3.90.39.01.1100000 Ficha 399 – Tesouro Municipal 15.01.04.122.2030.2.183.3.3.90.39.01.1100000 Ficha 479 – Tesouro Municipal 15.01.04.122.2030.2.1

#### 4. DO PAGAMENTO

- **4.1**. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.
- **4.1.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

#### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.
- **5.2.** Estarão impedidos de participar da presente licitação:
- **5.2.1.** Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos conforme inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 ou artigo 7 da Lei Federal 10.520/2002.
- **5.2.2.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- **5.2.3.** Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores e que não atenderem ao disposto nos itens 9.6.1. e 9.6.1.1. deste Edital;
- 5.2.4. Empresas em forma de consórcio;
- **5.2.5.** Cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200 1.15.003/6-50;
- 5.2.6. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO

- **6.1.** No dia, hora e local estipulados neste Edital, no início da sessão pública, os licitantes deverão comprovar a qualidade de representante legal, apresentando documentos que lhes outorgue poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive manifestar interesse em interpor recursos e motivá-los.
- **6.1.1.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, juntamente com o termo de credenciamento (ANEXO I).
- **6.1.2.** Tratando-se de representante legal, apresentar o contrato social, no caso de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, o estatuto social acompanhado da ata de eleição da diretoria em exercício, no caso de sociedade por ações, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **6.1.3.** Tratando-se de procurador, apresentar o instrumento de procuração particular ou público, do qual constem poderes especiais para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item **6.1.2**, que comprove poderes do mandante para a outorga;
- **6.1.4**. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **6.1.5.** A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.
- 6.2. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO II) e a declaração de enquadramento do regime de tributação (ANEXO III) deverão ser apresentadas FORA DOS ENVELOPES, juntamente com o credenciamento, no início da sessão pública.
- **6.2.1.** A não apresentação da declaração contida no ANEXO III indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios prescritos na Lei Complementar 123/06, visando ao exercício da preferência.
- **6.2.2.** A não apresentação dos documentos de credenciamento relativos aos itens 6.1.2 ou 6.1.3 fora dos envelopes não inabilita o licitante, desde que os mesmos constem do envelope de documentos para sua habilitação e desde que este apresente seu



### Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

credenciamento, conforme item 6.1.1. Não sendo possível credenciar o representante, este ficará impedido de representar a empresa na etapa de lances.

- 6.2.3. Os documentos apresentados no credenciamento dispensam sua reapresentação no envelope de habilitação.
- 6.2.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de credenciamento efetivamente entregues poderão ser sanadas na própria sessão pública, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, exceto quanto às declarações constantes dos anexos do edital que poderão ser firmadas na sessão por representante com poderes expressos para tal. Quando o interessado apresentar certidão extraída por meio da internet, a Equipe de Apoio ao Pregão presencial poderá diligenciar efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, não se responsabilizando, contudo, pela indisponibilização momentânea destes meios de consulta.
- 6.3. Os documentos de credenciamento e as declarações serão retidos e juntados ao processo administrativo.
- 6.4. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

À Pretfeitura Municipal de São Carlos Processo Nº 1982/2021 Pregão Presencial N° 08/2021

NOME DO PROPONENTE **CNPJ** 

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de São Carlos Processo Nº 1982/2021 Pregão Presencial N° 08/2021

NOME DO PROPONENTE CNPJ

#### 7. DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O Envelope 1 "PROPOSTA" deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 8 deste Edital.
- 7.2. O Envelope 2 "HABILITAÇÃO" deverá conter a documentação de que trata o item 9 deste Edital.
- 7.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos.

#### 8. DA PROPOSTA

- 8.1. A proposta de preço deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos de maneira expressa:
- a) Número do processo e do pregão.
- b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.
- c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.
- d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.
  - excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com até quatro casas decimais, sendo os valores totais arredondados para duas casas decimais;
  - no caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
  - e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- e) Descrição precisa do item cotado.
- f) Prazo de validade da proposta, que deverá ser igual ou superior a 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos envelopes.
- q) Período de fornecimento: será de 12 (doze) meses, conforme solicitação da unidade requisitante.
- h) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- 8.2. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de precos ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 8.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.
- 8.4. O critério de julgamento das propostas será o de menor preco por lote, não sendo admitidos valores unitários acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo (ANEXO VI).
- 8.5. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:
- 8.5.1. Cujos preços unitários ou totais sejam maiores que o estimado para esta licitação.



### Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 8.5.1.2. O descumprimento do item acima enseja na desclassificação do licitante apenas nos itens/lotes para os quais seus preços sejam superiores aos estimados.
- **8.5.2.** Que não atenderem às exigências do Edital e/ou da legislação aplicável.
- 8.5.3. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.5.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.
- 8.5.5. Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecem reduções sobre as propostas mais vantajosas.
- **8.6.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerá o extenso.

#### 9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 "HABILITAÇÃO"

- **9.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados **por todos os licitantes** em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, nas formas da lei, e, de preferência, encadernados ou grampeados, numerados, em ordem sequencial, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.
- **9.1.1.** Caso o(s) licitante(s) opte(m) por autenticar o(s) documento(s) na Administração, deverá(ão) dirigir-se à Seção de Licitações de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 18h, preferencialmente em horário não concomitante com a realização do credenciamento e da sessão pública. A autenticação somente será realizada mediante cotejo da cópia apresentada com o documento original, desde que este esteja perfeitamente legível.
- 9.2. A comprovação da habilitação jurídica será observada pela apresentação dos seguintes documentos:
- **9.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- **9.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- **9.2.3.** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhado da documentação mencionada no subitem **9.2.2.**
- **9.2.4.** Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- **9.2.5.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, guando a atividade assim exigir.
- 9.3. Deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:
- 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- **9.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- **9.3.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das sequintes certidões:
- **9.3.3.1.** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- 9.3.3.1.1. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- 9.3.3.2. Certidão Negativa <u>ou</u> Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do domicílio sede do licitante.
- 9.3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP, no site <a href="https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf">www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf</a>, ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.
- **9.3.4.** Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 9.3.3.1.)
- **9.3.5.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- **9.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **9.3.7.** As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do art. 11 da Lei Municipal 15.247/2010 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme **ANEXO III** deste edital. Como condição de enquadramento, deverá ser observada a Receita Bruta Anual do exercício anterior, comprovada pelo Balanço Patrimonial.



### Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

- **9.3.7.1.** Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.
- **9.3.7.2.** O prazo assegurado no subitem **9.3.7.1** terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- **9.3.7.3.** A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.4. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa CND ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa CPD-EN.
- **9.4.1.** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- **9.5.** Quanto à **qualificação técnica** serão exigidos os seguintes documentos:
- 9.5.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante e constar, no mínimo, as seguintes especificações: dados completos da empresa pública ou privada que forneceu o atestado (Razão Social, CNPJ, endereço e telefone, nome legível e cargo de quem assinou o atestado), e ainda o descritivo dos itens fornecidos pela empresa proponente.
- 9.5.2. Os anexos do TCE, conforme (ANEXO V), em atendimento às Instruções nº 2/08 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, são dispensáveis neste momento.
- 9.6. A qualificação econômico-financeira dar-se-á mediante a apresentação de:
- **9.6.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data **não superior a 60 (sessenta)** dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
- **9.6.1.1.** Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, DEVERÃO ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital
- 9.6.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. As empresas que realizam escrituração digital via SPED contábil devem apresentar o Balanço Patrimonial e o Termo de Abertura e Encerramento do Diário Geral, bem como o recibo de entrega digital.
- **9.6.2.1.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses deverão apresentar balanço simplificado, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, de acordo com a Resolução CFC nº 1418/2012, contendo termo de abertura e encerramento, Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas (se houver), sem a formalidade de publicação ou registro. O mesmo critério se aplica as microempresas, empresas de pequeno porte e outras que se enquadrem no decreto nº 8.538 de 06/10/2015.
- 9.6.2.2. O Balanço patrimonial relativo aos itens anteriores deve conter, no mínimo, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.
- **9.7.** Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, e declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2°, do art. 32 da Lei Federal 8.666/93 **(ANEXO IV).**
- 9.8. A licitante vencedora deverá apresentar Autorização/Alvará para funcionamento expedida pelo município sede da licitante, na assinatura da ata/contrato.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- **10.1.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **60 (sessenta)** dias da data de emissão.
- **10.2.** As certidões negativas de débitos federais, expedidas via Internet, só serão aceitas em via original (Portaria Conjunta PGFN/SRF n° 03 22/11/05).
- 10.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:
- **10.3.1.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- **10.3.2.** A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.



### Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 10.3.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.
- **10.3.4.** O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- **10.4.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos por força de lei para matriz e filiais.
- **10.4.1.** O estabelecimento que participar do certame, caso vencedor, fica vinculado à execução do objeto, não podendo fazê-lo através de outro estabelecimento.
- **10.5.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a regularidade fiscal, capacidade jurídica, econômico-financeira, técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- **10.6.** Os envelopes (**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**) das empresas não vencedoras do certame estarão disponíveis para serem retirados, na Seção de Licitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a homologação/adjudicação do processo licitatório. Após este prazo os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.

#### 11. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- **11.1.** Na data e horário estabelecidos no preâmbulo do Edital, no início da sessão pública, os interessados entregarão à equipe de pregão: o **ANEXO I** Termo de Credenciamento, conforme **item 6**, o **ANEXO II** Declaração que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, e **ANEXO III** Declaração de enquadramento em regime de tributação de ME ou EPP, **fora dos envelopes.**
- **11.2.** Poderá ser permitido aos licitantes sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, saneamento esse que não poderá alterar o preço, o produto ou serviço ofertado e o prazo de entrega, incluir documentos que não constem do credenciamento ou dos envelopes, bem como comprometer a segurança da licitação.
- 11.3. O pregão será composto por duas etapas e iniciará pelos LOTES destinados à ampla competição.
- 11.3.1. O pregoeiro identificará a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, cujo conteúdo atenda às condições do Edital.
- 11.4. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da melhor proposta serão classificadas em ordem crescente.
- **11.5.** Não havendo, no mínimo, três propostas válidas, com valor **superior em até 10% (dez por cento)** da melhor proposta, serão selecionadas até 03 (três) propostas sequencialmente classificadas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **11.6.** Em caso de empate das outras propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.
- **11.7.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva e inferiores à proposta de melhor preço.
- **11.8.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta melhor classificada e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de precos.
- **11.9.** Poderá ser admitida a redução mínima de um lance para outro, de acordo com valor estipulado que será decidido em sessão entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **11.10.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **11.11.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o valor estimado para a licitação.
- 11.11.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- **11.12.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- **11.13.** Havendo alteração de preços, em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a readequação da proposta comercial, revisando todos os valores, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.
- **11.14.** Considerada aceitável a proposta de menor preço por lote, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições de habilitação, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais, desde que efetuadas na própria sessão e não comprometam a segurança da licitação.
- **11.14.1.** Para avaliação da documentação técnica, havendo necessidade, estas serão analisadas neste momento, podendo a sessão ser suspensa ou ainda, a documentação poderá ser encaminhada para manifestação da unidade requisitante.
- 11.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- **11.16.** Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 11.17. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- **11.18.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, **imediata e motivadamente**, com registro em ata da síntese das suas razões.



### Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

- **11.19.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- **11.20.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes **o prazo de 03 (três) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.
- **11.21.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.
- **11.22.** Nesta fase, declarada encerrada a etapa de lances e sendo constatado o empate entre duas ou mais propostas, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.
- **11.22.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento)** superiores à proposta melhor classificada.
- **11.22.2.** Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) No prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar proposta de valor melhor àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro irá apresentar melhor oferta.
- 11.22.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 11.22 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **11.22.4.** O disposto **no subitem 11.22.3.** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **11.23.** Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 11.22, quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de ITEM correspondente à Cota Reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEI.
- **11.24.** Ocorrendo o empate de que trata o subitem 11.22.1, sem que se configure a situação descrita no subitem 11.23, a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- **11.25.** Se a ME ou EPP com melhor colocação no certame não ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, as MEs, MEls e EPPs remanescentes, que porventura estejam dentro da faixa de empate prevista pelo subitem 11.22.1, serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.
- **11.26.** Encerrada a etapa de itens de cota principal e havendo cotas reservadas, será iniciado o procedimento para os demais itens das cotas reservadas destinados exclusivamente às licitantes enquadradas na Lei Complementar nº 126/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14., obedecendo aos mesmos critérios descritos nos itens 11.3.1 a 11.21.
- **11.27.** Não havendo a efetivação de contratação de ME/EPP nas condições acima, o item / lote será declarado FRACASSADO e oferecido à empresa vencedora da Cota Principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- **11.28.** Ficam notificados os licitantes que apresentarem as melhores ofertas ao final da sessão da necessidade de apresentação de proposta readequada original assinada com os valores de arrematação da licitação no prazo de 24 horas, por meio eletrônico e em até 3 dias úteis ou juntamente com a apresentação dos catálogos ou amostras, se aplicável, nos respectivos locais indicados, para formalizar a composição do processo.

#### 12. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **12.1.** As impugnações e recursos somente serão analisados **se protocolados** no **Departamento de Procedimentos Licitatórios Seção de Licitações,** à Rua Episcopal, n° 1.575, **3º andar** Centro, das 09h às12h e das 14h às 17h.
- 12.1.1. Caberá impugnação ao presente Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis que antecedem a abertura dos envelopes.
- 12.2. Caso haja manifestação de recurso, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



### Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

- **12.2.2.** O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- **12.2.3.** Havendo recurso, o Secretário Municipal de Fazenda apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Prefeito Municipal, a decisão em grau final.
- 12.2.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.
- **12.2..** Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- **12.4.** A falta de manifestação **imediata** e **motivada** do licitante, ao final da sessão de abertura, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor do certame.

#### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **13.1.** Caso não haja recurso o objeto do certame será adjudicado ao licitante vencedor e o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para homologação.
- **13.2.** Caso haja interposição de recurso, a decisão caberá ao Prefeito Municipal que, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- **13.3.** A obrigação decorrente do fornecimento do objeto será firmada entre a Prefeitura Municipal de São Carlos e o Fornecedor, por meio Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.
- 13.5. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de menor preço por lote.

#### 14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 14.1. Os prazos de execução e entrega dos serviços serão aqueles definidos nas respectivas Ordens de Serviço.
- **14.2.** A CONTRATADA obriga-se a substituir quaisquer equipamentos defeituosos em até 24 horas, funcionários que não estiverem prestando os serviços de acordo com este termo de referência em até 48 horas e a falta de operadores em no máximo 2 horas a partir do recebimento da comunicação.
- 14.2.1. Será permitida somente uma substituição conforme descrito no item 14.2, após o que serão aplicadas as penalidades cabíveis.
- **14.3.** Os produtos ou serviços deverão estar de acordo com as normas exigidas pela legislação específica e se constado irregularidades, não serão recebidos, cabendo à Administração a aplicação das sanções.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **15.1.** A licitante declarada vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa de 20% (vinte por cento) do valor pactuado, sendo convocada a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.
- **15.2.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades, independentemente do cancelamento da nota de empenho e do cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato:
- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente.
- **b)** multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto ou serviço, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5° (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" deste item.
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(s) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.
- d) cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- e) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
- f) declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 15.3. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa.
- 15.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- **15.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser paga em **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação da empresa apenada.
- **15.5.1.** O valor devido poderá ser descontado dos créditos da empresa, da garantia eventualmente prestada, da importância que eventualmente esta tenha a receber, cobrado judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Prefeitura. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- **15.6.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93,



### Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do art. 87, §3° da mesma lei.

- 15.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.
- **15.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

#### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **16.1.** O Município de São Carlos convocará a licitante declarada vencedora para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, compareça para assinatura da ata de registro de preços e/ou do contrato, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e apenada conforme **item 15**, sendo convocadas a seguir as demais participantes do certame.
- **16.1.1.** Ocorrendo atraso na assinatura da ata e/ou do contrato, a empresa será punida com multa equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da ata, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades contidas no **item 15**, salvo justificativa aceita pela Administração.
- **16.2.** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no **item 15**.
- **16.2.1.** Os licitantes convocados, caso seja necessário, terão o mesmo prazo estipulado no item 16.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e período da Ata anterior.
- **16.3.** A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- **16.4.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o artigo 11 do Decreto Municipal nº 65/07.
- **16.5.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 16.5.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- **16.5.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- 16.6. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.
- **16.7.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:
- a) Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) A Notificação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- c) Garantidos o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos;
- **16.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 16.9. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.
- **16.10.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 065/2007
- **16.11.** A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **16.12.** Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição.
- 16.13. A Prefeitura se reserva no direito de registrar em ata os valores das 05 (cinco) primeiras colocadas no certame.

#### 17. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA E/OU DO CONTRATO

- 17.1. Os produtos e serviços deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.
- **17.2.** O órgão gerenciador terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento dos produtos ou serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.
- 17.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos e serviços, na forma solicitada na Ordem de Fornecimento.
- **17.4.** A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste edital.
- **17.5.** A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento



### Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

**17.6.** O material ou serviço será entregue pela Contratada conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, que deverá constar o tipo e a quantidade de material e serviço a ser entregue.

#### 18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **18.1.** A contratante designa, como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, que terá a incumbências, conforme art.1°, inciso III, do Decreto Municipal 65/07, contudo cabendo à Seção Licitação (SL) condução do conjunto de procedimentos do ato licitatório.
- **18.2.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços SRP, e ainda os atos previstos no art. 3°, §2°, do Decreto Municipal 65/07, em especial:
- **18.2.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.
- **18.2.2.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Precos.
- **18.2.3.** Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.
- **18.3.** Fica fixado como órgãos participantes do Registro de Preços, conforme art. 1º, inciso IV do Decreto Municipal 65/07, a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e as demais Secretarias Municipais que constam do processo administrativo.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **19.1.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais estabelecidas.
- **19.2.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.3. Os precos propostos serão fixos e irreajustáveis.
- **19.4.** Fica assegurado ao Município o direito de revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **19.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de São Carlos.
- **19.5.1.** Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja orientação do Pregoeiro em contrário.
- 19.6. Os casos omissos deste Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 19.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da COMARCA DE SÃO CARLOS/SP.
- 19.8. O presente memorial e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.

Para conhecimento do público, expede-se o presente edital.

São Carlos, 13 de abril de 2021

Mário Luiz Duarte Antunes Secretário Municipal de Fazenda



### Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial São Carlos, Capital da Tecnologia

#### **ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO**

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - PARTE 2.

A empresa	(razão social),	inscrita no CNP.	J sob o nº	, e Inscrição Es	stadual nº	, situada
na	(endereço completo),	neste ato repre	sentada pelo seu		_ (representante	legal / sócio /
procurador), o(a) Sr.(a)	(nome), porta	dor do RG nº	e CPF nº	, em atençã	o ao edital do Pro	ocesso Licitatório
supra mencionado, CF	REDENCIA o(a) Sr.(a)			_, portador(a) do	RG n°	e CPF n°
, para ı	representá-la perante o	Município de Sa	ão Carlos no proce	esso licitatório supr	a mencionado, p	odendo formular
lances, negociar preços	s e praticar todos os a	atos inerentes ao	certame, inclusive	interpor e desisti	de recursos em	n todas as fases
licitatórias.						
						Local e data

Nome legível e Assinatura

OBSERVAÇÃO: Este termo deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.



### Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - PARTE 2.

A empresa	(razão social), inscrita no CNI	PJ sob o nº	, e Inscrição Estadual nº	, situada
procurador), o(a) Sr.(a) supra mencionado, <b>DEC</b>	(endereço completo), neste ato rep (nome), portador do RG CLARA o pleno atendimento aos requ	e CPF uisitos de habilitação	, em atenção ao edital do l , estando ciente que, constatada	a inveracidade de
quaisquer das informaço	ies e/ou de documentos fornecidos, po	odera sorrer as sanço	es previstas no artigo /° da Lei 11	J.52U/U2.
				Local e data

Nome legível e Assinatura

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.



### Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - PARTE 2

empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº, e Inscrição Estadual, situada n (endereço completo), neste ato representada pelo seu (representante legal / sócio / procurador a) Sr.(a) (nome), portador do RG e CPF, em atenção ao edital do Processo Licitatório suprencionado, <b>DECLARA</b> expressamente, sob as penas da Lei (art. 299 CP), conhecer integralmente a Lei Complementar 123/06 incontrar-me legalmente apto a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V da Lei, tendo receita bruta compatível com o que econizam os incisos I e II do art. 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o §4º do mesmo artigo.	), a e
Atenciosamente,	
Local e dat	а

Nome legível e Assinatura



### Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial São Carlos, Capital da Tecnologia

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E DE INIDONEIDADE

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - PARTE 2.

o(a) Sr.(a) mencionado, <b>DE</b>	(razão social), inscrit (endereço completo), neste ato re (nome), portador do RG  CCLARA que não emprega menor de salvo se na condição de aprendiz, a	epresentada pelo seu _ e CPF e dezoito anos em trabal	(representa, em atenção ao edital ho noturno, perigoso ou insa	ante legal / sócio / procurador), do Processo Licitatório supra
	a que não está impedida de licitar a Administração Pública, cujos efeito nalidade.		•	
				Local e data

Nome legível e Assinatura



### Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO V - ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 01/2020)

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
OBJETO:
OBJETO:ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise
julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediant
regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludid
processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de Sã
Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então,
contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativ
TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização
Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e
que mais couber.
LOCAL e DATA:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE;
Nome:
Cargo:
CPF:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:



### Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

Nome:		
Cargo: CPF:		
CPF:		
Assinatura:	 	

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ N°: CONTRATADA: CNPJ N°: CONTRATO N° (DE ORIGEM): DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA: OBJETO: VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados: a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



### Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial São Carlos, Capital da Tecnologia

#### ANEXO VI - DOS LOTES E DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

	LOTE	01			
Item	Descrição do Material ou Serviço	Qtd	Unid.	Valor médio unitário	Valor Total
1	PRATICÁVEIS 9M X 2M	55	und/dia	702,00	38.610,00
2	PRATICÁVEIS 4M X 2M	51	und/dia	375,83	19.167,33
				TOTAL	57.777,33

	LOTE 02						
Item	Descrição do Material ou Serviço	Qtd	Unid.	Valor médio unitário	Valor Total		
1	SOM TIPO 1	50	und/dia	713,00	35.650,00		
2	SOM TIPO 2	60	und/dia	1.746,00	104.760,00		
3	SOM TIPO 3	60	und/dia	3.260,00	195.600,00		
4	SOM TIPO 4	60	und/dia	5.020,00	301.200,00		
5	ILUMINAÇÃO TIPO 01	60	und/dia	776,00	46.560,00		
6	ILUMINAÇÃO TIPO 02	60	und/dia	2.525,00	151.500,00		
				TOTAL	835.270,00		

	LOTE	03			
Item	Descrição do Material ou Serviço	Qtd	Unid.	Valor médio unitário	Valor Total
1	TELÃO ALTA REOSLUÇÃO	30	und/dia	337,50	10.125,00
				TOTAL	10.125,00

Valor total estimado para esta licitação R\$ 903.172,33 (Novecentos e três mil cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos).



### Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial São Carlos, Capital da Tecnologia

#### ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 1. DO OBJETO.

Esta licitação tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa de infraestrutura na prestação de serviços de locação, instalação, operação, desmontagem e remoção de equipamentos necessários para a realização de eventos das diversas Secretarias Municipais e seus departamentos, tais como: Campanhas de educação e prevenção em Saúde, eventos culturais, esportivos, recreativos, palestras, seminários, fóruns, audiências públicas, entre outros, que o Município desenvolve em seu calendário de eventos no período de 12 meses, conforme características, especificações e quantidades constantes deste edital e seus anexos

#### 2. DOS LOTES.

LOTE 01 - CADERNO TÉCNICO DE PRATICAVEL

ITEM 01 – PRATICÁVEIS 9M X 2M – Quantidade: 55 und/dia ITEM 02 – PRATICÁVEIS 4M X 2M – Quantidade: 51 und/dia

#### LOTE 02 - CADERNO TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE

ITEM 01 – SOM TIPO 1 – Quantidade: 50 und/dia ITEM 02 – SOM TIPO 2 – Quantidade: 70 und/dia ITEM 03 – SOM TIPO 3 – Quantidade: 70 und/dia ITEM 04 – SOM TIPO 4 – Quantidade: 70 und/dia

ITEM 05 – ILUMINAÇÃO TIPO 01 – Quantidade: 60 und/dia ITEM 06 – ILUMINAÇÃO TIPO 02 – Quantidade: 60 und/dia

LOTE 03 - CADERNO TÉCNICO DE TELÃO DE ALTA RESOLUÇÃO ITEM 01 - TELÃO ALTA REOSLUÇÃO - Quantidade: 30 und/dia

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES.

#### LOTE 01

#### ITEM 01 - DESCRIÇÃO PRATICÁVEL 9 METROS x 2 METROS:

#### Resumo:

Praticável - 9mx2m com 0,50m de altura e escada com 02 ou 03 degraus.

#### Descritivo:

Composto por módulos padronizados de 2,0m por 1,0m (largura x profundidade) com altura regulável sendo mínima de 0,10 m cada e máxima de 1,0m cada, nivelado, estruturado em requadro metálico com nivelamento em placas de compensado naval de 15 mm. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões).

Acabamento dos Pisos: Aplicação de carpete na cor preta, aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado.

Escada de acesso lateral com no mínimo 02 degraus, com acabamento em carpete na cor preta, aplicado sobre o piso e nas laterais, sinalização de segurança com fita em cor fluorescente do limite dos degraus e laterais do piso.

#### ITEM 02 - DESCRIÇÃO PRATICÁVEL 4mx2m:

#### Resumo:

Praticável - 4mx2m com 0,50m de altura e escada com 02 ou 03 degraus.

#### Descritivo:

Composto por módulos padronizados de 2,0 m por 1,0m (largura x profundidade) com altura regulável sendo mínima de de 0,10 m cada e máxima de 1,0m cada, nivelado, estruturado em requadro metálico com nivelamento em placas de compensado naval de 15 mm. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões).

Acabamento dos Pisos: Aplicação de carpete na cor preta, aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado.



### Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

Escada de acesso lateral com no mínimo 02 degraus, com acabamento em carpete na cor preta, aplicado sobre o piso e nas laterais, sinalização De segurança com fita em cor fluorescente do limite dos degraus e laterais do piso.

#### LOTE 02

# CADERNO TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE ITEM 01 - DESCRIÇÃO SISTEMA DE SOM - TIPO 1

- 02 caixas de 15pol. mínimo 400 RMS cada.
- 02 tripés para sustentação das caixas de som.
- 01 mesa de som com no mínimo 16 canais
- 01 cabo para ligar notebook.
- 01 notebook para reprodução de mídia
- 02 microfone sem fio de boa qualidade e longo alcance. preferência (SHURE, sennheiser, AKG)
- 02 tripés para microfone
- 02 Microfone com fio cabo xlr de boa qualidade, preferência (SHURE, sennheiser, AKG)

#### ITEM 02 - DESCRIÇÃO SISTEMA DE SOM - TIPO 2

PΑ

2 (LINE ARRAY) Média de 113 dB SPL sendo 1L + 1R

Modelos Referenciais: (D.A.S - JBL - ATTACK - FZ AUDIO)

2 (SUB compatíveis com o Line Array) sendo 1L+ 1R

Front Fill

Cabeamento para todo o sistema.

#### **Amplificação**

Amplificadores compatíveis ao sistema

#### Console e Equalização:

01 Console de controle com no mínimo 16 canais.

Equalizadores compatíveis com o sistema.

#### Monitores:

4 - Bi-amp wedges, 2x12",1x2";

Modelos Referenciais: (Clair / Meyer)

#### Microfones e D.I.:

- 03 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, preferencialmente Shure Beta 58;
- 03 Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, preferencialmente Shure SM 58;
- Kit completo de microfones para bateria.
- 03 Direct Box Ativo
- 05 Direct Box passivo

#### Backline:

01 Amplificador de guitarra



### Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

Modelos Referenciais: (Fender The Twin, Twin Reverb, DeVille, Deluxe ou Marshall JCM 900).

01 Amplificadores para Contrabaixo,

Modelos Referenciais: (Ampeg SVT IV PRO AMP, ou Galien Krueger GK 800).

01 bateria acústica completa

Modelos Referenciais: (Tama, Pearl, Yamaha ou DW)

01 sistema de teclado com mixer 12 canais e 02 caixas amplificadas

02 Sobre palcos Rosco ou similar com 2,00mx1,00m com regulagem de altura

#### Elétrica e Cabos:

01 Main Power compatível com o sistema e carga utilizada pelos equipamentos, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.

kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas.

kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas.

Kit de cabos para energizar pelo menos 3 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e réguas de pelo menos 04 tomadas

#### **NOTEBOOK**

01 Computador Notebook, com processador mínimo Intel core i7 ou equivalente, com entrada de mídias para DVD e Pen Drive e programa para reprodução de áudio e vídeo, e cabeamento necessário para reprodução de vídeo e / ou reprodução de áudio.

### ITEM 03 - DESCRIÇÃO SISTEMA DE SOM - TIPO 3

4 (LINE ARRAY) Média de 113 dB SPL sendo 2L + 2R *Modelos Referenciais:* (D.A.S - JBL - ATTACK - FZ AUDIO)

4 (SUB compatíveis com o Line Array) sendo 2L+ 2R

Front Fill

Cabeamento para todo o sistema.

#### **Amplificação**

Amplificadores compatíveis ao sistema

#### Console e Equalização:

01 Console de controle com pré-amplificadores destacados, podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.

A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.

O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.

Computador com software para operacionalização da console

Modelos Referenciais: (01V, LS9, SoundCraft Digital e X32)

Equalizadores compatíveis com o sistema.

#### Monitores:

6 - Bi-amp wedges, (2x12",1x2"); **Modelos Referenciais:** Clair / Meyer

#### Microfones e D.I.:

04 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58;

06 Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, Shure SM 58;

Kit completo de microfones para bateria.

03 Direct Box Ativo

05 Direct Box passivo



### Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

#### Backline:

02 Amplificador de guitarra

Modelos Referenciais: Fender The Twin, Twin Reverb, DeVille, Deluxe ou Marshall JCM 900.

01 Amplificadores para Contrabaixo,

Modelos Referenciais: Ampeg SVT IV PRO AMP, ou Galien Krueger GK 800.

01 bateria acústica completa

Modelos Referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou DW

01 sistema de teclado com mixer 12 canais e 02 caixas amplificadas

02 Sobre palcos Rosco ou similar com 2,00mx1,00m com regulagem de altura

#### Elétrica e Cabos:

01 Main Power compatível com o sistema e carga utilizada pelos equipamentos, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.

kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas.

kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas.

Kit de cabos para energizar pelo menos 3 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e réguas de pelo menos 04 tomadas

#### **NOTEBOOK**

01 Computador Notebook, com processador mínimo Intel core i7 ou equivalente, com entrada de mídias para DVD e Pen Drive e programa para reprodução de áudio e vídeo, e cabeamento necessário para reprodução de vídeo e / ou reprodução de áudio.

#### ITEM 04 - DESCRIÇÃO SISTEMA DE SOM - TIPO 4

#### PA

8 (LINE ARRAY) Média de 113 dB SPL sendo 4L + 4R

Modelos Referenciais: (D.A.S - JBL - FZ AUDIO - ATTACK)

8 (SUB compatíveis com o Line Array) sendo 4L+ 4R

Front Fill

Cabeamento para todo o sistema.

#### **Amplificação**

Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-cliping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.

#### Console

Console de controle com pré-amplificadores destacados " stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.

O total de pré-amplificadores de entrada: 48 / 192 khz

O total de pré-amplificadores de saída: 24 / 192 khz

A superfície de controle deverá ter no mínimo 34 "faders"

A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.

O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.

Computador com software para operacionalização de console

Modelos Referenciais: Yamaha PM5DRH, Innovason SY80, Digidesign D-Show, Digico D5 live.

#### Periféricos

01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou Paramétrico stereo, com memória.

Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128;

02 Crossover ou Processador stereo, com ajuste de Delay por banda.

Modelos Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX;



### Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

04 Processadores Digitais de Efeitos.

Modelos Referenciais: Lexicon PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/990, TC M2000/5000, Eventide H3000;

02 Delays Digitais Programáveis.

Modelo Referencial: TC electronic 2290 - SDE;

02 Canais de Gates com filtros.

Modelos Referenciais: DRAWMER DUAL GATES DS201, KLARK TEKNIK DN514;

01 Compact disc player modelo profissional;

01 Clearcom headset + power supply + belt-pack;

Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos

#### **Monitores**

12 Spot bi-amp wedges, SM 400 ou SM 222 ou Clair (2x12",1x2");

Monitor Side fill (mesma CAIXA do sistema de P.A) 4 Altas SENDO 2L+2R 4 Sub SENDO 2L+2R

01 - Drumfills composto por 2 caixas THREE WAY e 02 SUBS;

6 Sistemas In-Ear sem fio (com combiners e antenas)

Amplificadores compatíveis ao sistema

Cabeamento para todo o sistema

#### Console

01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.

O total de pré-amplificadores de entrada: 48

O total de pré-amplificadores de saída: 24

A superfície de controle deverá ter no mínimo 34 "faders"

A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.

O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.

Computador com software para operacionalização da console

Modelos Referenciais: Yamaha PM5DRH, Innovason SY80, Digidesign D-Show, Digico D5 live.

#### Periféricos

02 Canais de Equalizador 1/3 oitava. *Modelos Referenciais:* KT, BSS, TEQ;

02 Canais Compressores.

Modelos Referenciais: DBX 160 XT, BSS;

01 Clearcom headset + beltpack

Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos

#### **ELÉTRICA E CABOS**

01 Main Power de 8.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.

01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas e conectores

10 Sub Snake Multpino com no mínimo 20 canais

08 Sub Boxes com no mínimo 6 e 8 canais

60 cabos de microfones balanceados

20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10

kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas

kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas

Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e réguas de pelo menos 04 tomadas.

01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.



### Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

Deverão ter pelo menos 2 fontes separadas para o back line, aterradas, com a seguinte disposição:

#### **STAGE LEFT**

02 - 30 amps

02 - 20 amps

#### **STAGE RIGHT**

02 - 30 amps

02 - 20 amps

#### **STAGE CENTER**

01 - 20 amps

#### **HOUSE MIX**

01 - 20 amps

#### **MICROFONES**

05 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58;

10 Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, Shure SM 58;

06 Microfones. Shure SM 98

03 Microfones AKG C460

02 Microfones AKG C414

02 Microfones AKG C480

06 Head Set

02 Lapela Violão

06 Ear Phone Shure PSM 400

#### **ACESSÓRIOS**

10 direct box passivo

8 direct box ativo

18 pedestais modelo girafa

08 Garras LP (klamp) para microfones

Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

02 máquinas de fumaça Martin Zr 33f 100,

Modelos Referenciais: Rosco, Lemaitre

#### **BACK-LINE**

02 Amplificadores

Modelos Referenciais: Fender The Twin, Twin Reverb, DeVille ou Deluxe;

01 Amplificador

Modelos Referenciais: Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshal

02 Amplificadores para Contrabaixo,

Modelos Referenciais: Ampeg SVT IV PRO AMP, com 02 caixas 8X10, Ampeg Classic ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas

8X10 GK

01 bateria acústica completa

Modelos Referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou DW

01 sistema de teclado com mixer 12 canais e 02 caixas amplificadas

08 sobre palcos Rosco ou similar com 2,00mx1,00m com regulagem de altura

#### **EQUIPE OPERACIONAL**

A Proponente/Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.



### Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial São Carlos, Capital da Tecnologia

#### ITEM 05 - DESCRIÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - TIPO 1

12 REFLETORES PAR LED 3W RGBW 54 LEDS

01 MESA DE LUZ (DMX)

Estrutura para fixação de iluminação preferencialmente em estrutura de alumínio trelicada g30...

Cabeamento necessário para conexão com a mesa e sistema de energia.

#### ITEM 06 - DESCRIÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - TIPO 2

04 refletores Elipsoidais (ETC 260 com íris)

- 12 refletores Par 64 foco1
- 12 refletores Par 64 foco 5
- 12 refletores Par LED 3W rgbw 54 leds
- 02 mini brutes
- 06 moving head Beam 200
- 01 Mesa digital com sistema de dimerização preferencia (Avolites ou Grand MA)
- 01 Máquina de fumaça com ventilador
- 01 Grid de boxtruss q30 com o mínimo 9x6m com no mínimo 4m de altura para fixação de luz

#### LOTE 03

#### ITEM 01 - CADERNO TÉCNICO DE PROJETOR DE ALTA RESOLUÇÃO.

**DESCRIÇÃO:** Projetor de alta resolução de no mínimo 3.000 ANSI lumens com tela para reprodução com medida mínima de 120 polegadas e notebook com processador intel core i7 ou similar, cabo VGA e HDMI, para reprodução de imagens, acompanhado com cabo de áudio para entrada da mesa de som.



### Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial São Carlos, Capital da Tecnologia

#### ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1982/2021

PREGÃO	PRESENCIAL N°	08/2021 08/2021 Municipal de Esp	orte e Cultura				
CNPJ/MF denomina n°, RG epígrafe, INSTALA EVENTO	F sob nº 45.358.24 ado CONTRATAN  e CF  parte integrante do AÇÃO, OPERAÇÃO	9/0001-01 devidam TE e a empresa, CE PF, acordam pro o presente instrume O, DESMONTAGE S SECRETARIAS I	ente representad  P	DE SÃO CARLOS, situado la neste ato pelo Prefe, inscrita no CNPJ so por seu representa domiciliado na come do Decreto Municipalemente de transcrição, DE EQUIPAMENTO DE SÃO DE SÃ	eito Municipal, A ob n° inte legal,, n al 65/2007 e do E ao REGISTRO I S NECESSÁRIO	Airton Garcia Ferreira,, situada à  °, apto,  Edital do Processo Lic  DE PREÇOS PARA L  DS PARA A REALIZ	, doravante , ortador do , ortatório em , citatório em , cocação, , cação de
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Valor Mensal	Período (Meses)	Total
100111	2000113410	<u> </u>	- Cimada	i rogo omitanto		i circus (iiiccs)	1000
			Valor total – R\$ ک	XXXXXX ( XXXXXXXX	X)		
1. Cobra Registro. 2. Suspe anos. 3. Salvo detentora gravidada a) adver diretame b) multa	nsão temporária ac ocorrência de caso a da Ata, das obrige da falta, das segu tência, sempre qu nte, ocorrência que de 0,3% (zero vírg	, por via administra direito de licitar e i fortuito ou de força gações assumidas, intes penalidades: e forem constatad será registrada no gula três por cento)	mpedimento de o maior, devidame ou a infringênc as irregularidade Cadastro de Forn ao dia, por atra	de multa no valor de a contratar com o Municí ente justificado e compr ia de preceitos legais es de pouca gravidad necedores do Município aso no fornecimento de ulta prevista na alínea	pio de São Carlo ovado, o não cur pertinentes, ens le, para as qual o de São Carlos; o serviço, calcula	es, pelo período de até mprimento, por parte d sejarão a aplicação, is tenha a empresa	da empresa segundo a concorrido
das obrig d) cancel e) susper pelo pradescump f) declara 4. As mu cobrada a 5. A licita vierem a bem com - TAC, fir Fica dec assinatur	pações assumidas; amento da Ata de Finsão temporária do zo de até 05 (cin rimento parcial de ração de inidoneidad ultas serão, após readministrativa ou juinte CONTRATADA ser utilizados para ao, a retenção dos prado entre a CON larado que o preçoa.	Registro de Preços; o direito de licitar co co) anos, em esp mais de uma Ordem e. egular processo adridicialmente. A deverá cumprir os a execução do objeto agamentos devidos TRATANTE e o Minor registrado na pre	om a Administraç ecial na hipótes o de Fornecimento ministrativo, desc direitos trabalhis eto do Edital, sob s, caso esteja em istério Público do esente Ata é váli	dem(ns) de Fornecime ção Pública Municipal, de de descumprimento o. contadas dos créditos de tas previstos na legisla pena de suspensão te de situação de mora sala o Trabalho, nos autos de do pelo prazo de 06 da pelas partes, em 04	bem como o imporintegral de un da empresa dete escão vigente, periemporária do dire rial, conforme Telo Inquérito nº 00 (seis) meses, co	pedimento de com ele na Ordem de Fornec entora da Ata, ou, se tencentes aos trabalha ito de contratar com o ermo de Ajustamento de 10647.2013.15.003/7-5 ontados a partir da su igual teor e forma.	e contratar, cimento ou for o caso, adores que Município, de Conduta 51. ua data de
					São Ca	rlos,de	de 2021
		Contratante			Adjudicatário		
		Testemunha			Testemunha		



### Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial São Carlos, Capital da Tecnologia

#### **ANEXO IX - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

ORDEM DE FORNECIMENTO N°\_\_\_\_\_ / 2021

ORDEM DE FORNECIMENTO N°/ 2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1982/2021
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
REF: ATA N °/2021 EMPENHO N° EMPRESA: Autorizamos o fornecimento de
CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO:
<ul> <li>01. O Serviço será fiscalizado por técnicos pertencentes à Contratante, que serão doravante denominados como Fiscalização.</li> <li>06. A unidade das planilhas de medições deverão ser em unidades/dia e serão realizadas mediante a apresentação de relatório em arquivo digital entregue a Fiscalização para a devida conferência e aprovação, devendo estar especificado no mínimo a data e local da execução dos serviços e e o valor do faturamento</li> <li>07. Após a aprovação, a Contratada poderá emitir a nota fiscal que deverá ser entregue diretamente à Fiscalização acompanhada de 02 (dois) relatórios de forma impressa.</li> <li>08. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.</li> <li>09. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número desta licitação e da ata de registro de preços, obrigatoriamente.</li> </ul>
São Carlos, de de 2021

Prefeitura Municipal de São Carlos Secretaria Municipal De Esporte e Cultura



## Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial São Carlos, Capital da Tecnologia

#### ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

São Carlos,	_ de	de 2021					
À PREFEITURA PREGÃO ELET		DE SÃO CARLOS 1/2021					
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO							
representada p Presencial nº	or (NOME), pro 08/2021, declar	sob o nº XX.XXX.XX ofissão, portador do F rar que possui plenc eças que compõem o	RG XXXXXXX, do 0 conhecimento do	PF sob nº XXXXX	XXX, vem em ate	nção ao edital do F	Pregão

REPRESENTANTE DA EMPRESA CREDENCIADO

Atenciosamente,